



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 045/2011.

Ibiúna, 12 de maio de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 045/11, desta data, que tem por o objetivo autorizar a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar Convênio com a ESAMC - Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba e dá outras providências.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIS FERREIRA..
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 277/2011

Recebido em 16 de 05 de 2011

Orgão venci em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 16/05/2011

15:25H.





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

27/5/2011
PROJETO DE LEI Nº 045.
DE 12 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar Convênio ESAMC - Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a celebrar Convênio com a ESAMC - Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba, visando à concessão de desconto de 15 % (quinze por cento) sobre o valor da mensalidade de todos os seus cursos de graduação, a todos os servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Parágrafo Único - Todas as cláusulas e condições estão previstas no Termo de Convênio, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias prevista no orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Proposta de convênio anexa. Fala pro seu Jamil fazer rolar pra eu ganhar desconto na facul kkkk

Andréia Taddei
Jornalista
(15) 9721-5792

--- Em seg, 21/3/11, **Claudia Benedetti** <claudia.carvalho@esamc.br> escreveu:

De: Claudia Benedetti <claudia.carvalho@esamc.br>
Assunto: Proposta de Convênio
Para: andreia_taddei@yahoo.com.br
Data: Segunda-feira, 21 de Março de 2011, 20:59

Andréia, boa noite !!

Segue uma Proposta de Convênio e Termo de Parceria MBA ESAMC para sua análise.

Qualquer duvida, estou à disposição

Att.:

Claudia Benedetti
Secretaria MBA ESAMC
(15)3332-9902

MBA EXECUTIVO ESAMC

A ESAMC é um centro de excelência no ensino das áreas de gestão de negócios, marketing, comunicação mercadológica e direito empresarial. Uma escola que oferece o principal diferencial que todo profissional procura: a formação acadêmica necessária para atuar como Executivo ou Empresário Empreendedor.

ESAMC – A MENOR DISTÂNCIA ENTRE O MERCADO E VOCÊ!

Desta forma, os profissionais formados pela ESAMC são preparados para atuar em mercados altamente competitivos e em empresas que buscam atingir suas metas por meio do sucesso nestes mercados. Os cursos de Graduação, MBA Executivo, Intensivo e os Programas de Desenvolvimento para Executivos Sênior da ESAMC estão entre os melhores do país.

MBA ESAMC

O MBA Executivo ESAMC é fruto de uma parceria com a National American University – NAU, uma das mais prestigiadas universidades americanas e a Les Heures, a escola de negócios da Universidade de Barcelona, uma das universidades mais antigas e tradicionais do mundo. O MBA Executivo da ESAMC tem duração de 410 horas de atividades em classe, apresentado em 2 fases distintas.

A primeira fase do curso de MBA Executivo da ESAMC inicia-se no Brasil e é ministrada por professores brasileiros.

Aos os participantes que desejarem, a ESAMC possibilita ainda uma segunda fase do curso, composta por duas semanas no campus da National American University de Rapid City nos Estados Unidos - ou no campus da Les Heures em Barcelona na Espanha.

O MBA Executivo da ESAMC dispõe de um grupo de professores que aliam sólida base acadêmica à experiência profissional. Isto permite que sejam empregadas no curso várias técnicas de aprendizado:

- Métodos participativos e simulações
- Trabalhos em equipe
- Discussão de casos
- Pesquisas de campo
- Reuniões com empresas

MÓDULO BRASIL

O Módulo Brasil tem duração de 410 horas de atividades em classe (aulas e palestras). Esta fase inicia-se com o entendimento do Ambiente de Negócios Empresarial onde o participante poderá desenvolver a sua habilidade de elaborar e entender a inter-relação entre todos os agentes econômicos e analisar cenários.

A partir deste entendimento inicial, os participantes são expostos aos mais modernos conceitos de Gestão Empresarial. Para que esses conceitos possam ser aplicados na prática, eles são integrados por meio de discussões de casos reais, nas quais os participantes se relacionam com problemas multi-áreas.

A próxima etapa será desenvolvida de acordo com o interesse do participante. Cada programa foi desenvolvido para aprofundar nos conceitos e aplicações mais modernos em cada área funcional ou no programa de Gestão empreendedora.

Ao final da especialização generalista ou na área funcional, 3 workshops fecham o módulo Brasil com 3 temas de alta relevância para o atual mundo dos negócios: Empreendedorismo, Ética pessoal e corporativa e Etiqueta empresarial.

O prazo para conclusão do curso é de 16 meses e o início acontece duas vezes ao ano: fevereiro e agosto.

MÓDULO INTERNACIONAL (opcional)

Certificado MBA Executivo Internacional

Ao final do Módulo Brasil o participante poderá fazer o Módulo Internacional de Marketing oferecido na National American University – NAU, campus Rapid City; ou na Leu Heures, Universidade de Barcelona.

O Módulo internacional tem duração 40 horas de atividades em classe (aulas e palestras).

CONTRATO DE CONVÊNIO

A ESAMC Sorocaba firma com empresas interessadas um contrato de convênio para concessão de desconto de 15% nas mensalidades para cada funcionário que vier a se matricular num dos cursos de MBA.

Para isso, deverá ser enviada a ESAMC uma proposta de interesse com as seguintes informações:

- ✓ Identificação da Empresa (Nome, razão social, telefone, CNPJ, endereço);
- ✓ Setor e ramo de atuação;
- ✓ Número de funcionários da Empresa;
- ✓ Estimativa do número de funcionários com nível superior completo;
- ✓ Formas de comunicação com os funcionários em que a empresa pode comprometer-se a divulgar aos seus funcionários a campanha de admissão de candidatos ao MBA Executivo.
- ✓ Dados do responsável pelo contrato de convênio com nome, telefone, RG e CPF.
- ✓ Dados do responsável para contato.

Firmado o contrato de convênio, será enviado material informativo para a divulgação ao público-alvo na empresa na época do processo seletivo que acontece duas vezes por ano, sempre nos meses de Janeiro/Fevereiro e Julho/Agosto de cada ano.

Sorocaba, novembro de 2010.

ESAMC

TERMO DE CONVÊNIO – MBA EXECUTIVO

A **ESAMC – Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba**, situada à Rua Artur Gomes, 51 – CEP 18035-490, Centro, Sorocaba, Estado de São Paulo, CNPJ 03.363.565/0001-21, representada por Sandro Cristóvão Vidotto e a (empresa), situada à (endereço completo), em Sorocaba, no Estado de São Paulo, CNPJ (número), (xx) (xxxx-xxxx) (telefone para contato), representada por (nome do representante da empresa), têm justo e acordado que:

1. A ESAMC Sorocaba concede aos funcionários da (nome da empresa) um desconto de 15% nas mensalidades dos programas do Curso MBA Executivo.
2. Para admissão, o funcionário deverá preencher os requisitos do processo de seleção e entregar a documentação completa solicitada, dentro do prazo estipulado pela ESAMC Sorocaba. Além disso, será necessária a comprovação da condição de funcionário da empresa, mediante a apresentação da carteira de identificação funcional ou Declaração que prove vínculo com (nome da empresa), no ato da matrícula.
3. O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado pelos próprios funcionários/alunos na rede bancária conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – através do boleto emitido pela ESAMC Sorocaba.
4. A (nome da empresa) compromete-se em divulgar aos seus funcionários as informações sobre a campanha de admissão de candidatos nos programas de MBA Executivo. Esta divulgação poderá ser feita por meio de cartazes/ murais, folhetos, Internet, jornal interno impresso ou eletrônico e palestras. A ESAMC Sorocaba fornecerá o material necessário para divulgação e também um professor capacitado para palestras informativas.

Este acordo pode ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes. No caso de cancelamento, os alunos já inscritos nos programas de MBA da ESAMC Sorocaba terão seus benefícios mantidos até o final do curso.

Sorocaba, (dia) de (mês) de (ano).

De acordo,

Sandro Cristóvão Vidotto
RG 13.076.254
Representante **ESAMC**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG XXXXXXXXXX
Representante XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 0102/2011.
Meg.

Ibiúna, 20 de maio de 2011.

- Arquite-se.

Ibiúna, 23/05/2011.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a retirada do **PROJETO DE LEI Nº 045/11-** de 12 de maio de 2011, que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar Convênio ESAMC - Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba e dá outras providências e dá outras providências".

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Secretaria Administrativa

Recebido 20/05/2011

13.16.30





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 279/2011 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 16 de maio de 2011.

Certifico mais, no dia 20 de maio de 2011 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 0102/2011 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 279/2011 de sua autoria.

Certifico finalmente, em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 279/2011 ficará arquivada nos Anais desta Casa de Leis, conforme Despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 24 de maio de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo